



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ CORREIA
LUIZ CORREIA - PIAUÍ

LEI Nº 503/99

Dispõe sobre a Doação de uma Área à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Luzia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luiz Correia, Estado do Piauí, LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEDROSA, no uso de suas atribuições legais etc.

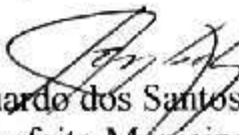
Faço saber a Câmara Municipal de Luiz Correia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA, uma área no citado Bairro de propriedade do município medindo 20 metros de frente por 20 metros de fundo, para nela a Associação possa construir a sua sede própria, para o bom funcionamento de suas atividades sociais e estatutárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Secretario de Administração, tomando conhecimento, o faça executar como Lei deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luiz Correia, 14 de Maio de 1999.


Luiz Eduardo dos Santos Pedrosa
Prefeito Municipal


Francisco das Chagas Lima
Secretário de Administração